CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI E A EMPRESA PAPELARIA AQUARELA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.583.049/0001-48, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, inscrita no CNJP/MF sob o CNPJ nº 41.279.571/0001-94, situada na Praça Bona Primo, s/n, Campo Maior-PI, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Wellington Francisco Lustosa Sena.

CONTRATADA: PAPELARIA AQUARELA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.583.049/0001-48, com sede no Praça Luiz Miranda, Nº 130, Bairro Centro, CEP: 64.280-000, Campo Maior-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantidades constantes da PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025.

Nº	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNID	CX	200	COMPACTOR	R$ 52,36	R$ 10.472,00
2	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNID	CX	200	COMPACTOR	R$ 52,36	R$ 10.472,00
3	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N° 3/0. CX 50 UND	CX	200	ACC	R$ 3,05	R$ 610,00
4	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N° 6/0. CX 50 UND	CX	200	ACC	R$ 2,79	R$ 558,00
5	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N° 2/0. CX 50 UND	CX	200	ACC	R$4,08	R$ 816,00
6	COLA BRANCA LIQUIDA, FRASCO COM 90G, LAVAVEL NÃO TOXICA	UNID	200	EVIDENT	R$ 2,60	R$ 520,00

7	CORRETIVO A BASE DA ÁGUA 18 ML	UNID	100	TRIS	R$ 2,35	R$ 235,00
8	ENVELOPE SACO OURO 260MM X 360MM	UNID	6000	SCRITY	R$ 0,53	R$ 3.180,00
9	FITA ADESIVA MARROM (GOMADA), DIMENSÕES 38MM X 50MM PACOTE COM 6 UND	PCT	200	ADELBRAS	R$ 104,56	R$ 20.912,00
10	GRAMPEADOR METALICO CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	UNID	100	BAZZE	R$ 25,15	R$ 2.515,00
11	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO 26/6 CAIXA COM 500 UNID	CX	100	BAZZE	R$ 8,60	R$ 860,00
12	PAPEL A4, BRANCO DIMENSÕES 210X297, COM 75GM², RESMA COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMA	CX	400	CHAMEX	R$ 224,54	R$ 89.816,00
13	PASTA CLASSIFICADOR DE PAPEL TAM 345MM X 335MM, 290 G/M COM GRAMPO E TRILHO ESTENDIDO	UNID	600	DELLO	R$ 4,34	R$ 2.604,00
14	PASTA AZ, CAPA DE PAPELÃO	UNID	500	CHIES	R$ 13,20	R$ 6.600,00
15	PERFURADOR METALICO	UNID	100	BAZZE	R$ 19,88	R$ 1.988,00
16	TESOURA, SEM PONTA	UNID	100	ONDA	R$ 2,49	R$ 249,00
17	PEN DRIVE 32GB	UNID	100	MASTER DRIVE	R$ 50,77	R$ 5.077,00
18	LAPIS PRETO	CX	100	BAZZE	R$ 37,90	R$ 3.790,00
19	BORRACHA PONTEIRA	PCT	100	BAZZE	R$ 28,15	R$ 2.815,00
20	COLA ISOPOR 90G	UNID	100	KOALA	R$ 4,96	R$ 496,00
21	APONTADOR	UNID	100	BAZZE	R$ 0,84	R$ 84,00
22	BLOCO DE PAPEL P RASCUNHO	UNID	500	BAZZE	R$ 3,98	R$ 1.990,00
23	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CAIXA COM 12	CX	200	MASTERPRINT	R$ 24,85	R$ 4.970,00
24	MARCADOR DE TEXTO ROSA CAIXA COM 12	CX	200	MASTERPRINT	R$ 20,50	R$ 4.100,00
25	PILHA AUCALINA AAA PACOTE C 4	PCT	500	AUCALINA	R$ 3,54	R$ 1.770,00
26	PASTAS POLIBRAS 30MM	UNID	500	DELLO	R$ 2,99	R$ 1.495,00
27	EXTRATOR DE GRAMPO	UNID	100	BAZZE	R$ 2,49	R$ 249,00

28	SUPORTE P/ DUREX GRANDE	UNID	100	MAXCRIL	R$ 22,06	R$ 2.206,00
29	MOLHA DEDO 12G	UNID	100	BRW	R$ 3,29	R$ 329,00
30	FITA DUREX 12X40MM PCT COM 10	UNID	100	ADELBRAS	R$ 13,62	R$ 1.362,00
31	CALCULADORA 12	UNID	100	VWP	R$ 42,07	R$ 4.207,00
32	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	UNID	100	COMPACTOR	R$ 2,41	R$ 241,00
33	CORRETIVO EM FITA	UNID	100	MASTERPRINT	R$ 3,18	R$ 318,00
34	PILHA PALITO AAA PACOTE C/ 4UNID	PCT	500	AUCALINA	R$ 2,67	R$ 1.335,00
35	TONER D CAMP. KIOCERA	UNID	100	D'CAMP	R$ 113,39	R$ 11.339,00
36	CAIXA PLASTICO PARA ARQUIV	UNID	2000	DELLO	R$ 5,58	R$ 11.160,00
37	TINTA PARA IMPRESSORA 544 C/04 UNID EPSON	UNID	100	MASTERPRINT	R$ 8,58	R$ 858,00
38	PAPEL CARTÃO	UNID	100	MASTERPRINT	R$ 2,05	R$ 205,00
39	PAPEL FOTOGRAFICO	UNID	2000	MASTERPRINT	R$ 0,39	R$ 780,00
40	TONER D CAMP. P/IMPRESSORA BROTHER	UNID	100	D'CAMP	R$ 109,93	R$ 10.993,00
41	FRAGMENTADORA DE PAPEL (TRITURADOR DE PAPEL)	UNID	100	ONYX SELLER	R$ 189,65	R$ 18.965,00
	VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R$ 243.541,00 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente da Câmara Municipal, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 243.541,00 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora.
O pagamento será efetuado, em moeda nacional.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.
Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do **Fonte: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Campo Maior-PI, no Elemento despesa: 33.90.30.**

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:
I - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
II - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
III- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025.
IV- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Câmara, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**;**
VI- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
IX- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO
O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO
O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura ou ao termino dos serviços a serem realizados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Órgão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art, 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Maior - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Campo Maior - PI, 11 de setembro de 2025.

WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI
CONTRATANTE

MARIA HELENA FORTES DOS REIS 46314547344

Assinado de forma digital por MARIA HELENA FORTES DOS REIS 46314547344
Dados: 2025.09.12 17:38:33 -03'00'

PAPELARIA AQUARELA LTDA
(CNPJ Nº 31.583.049/0001-48)
CONTRATADO

Testemunhas:

1._____ CPF:

2._____ CPF:

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94
Fone: (86) - 3252-4400
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: www.campomaior.pi.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025.
Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021
Contratante: Câmara Municipal de Campo Maior – PI
Contratada: PAPELARIA AQUARELA LTDA
CNPJ nº 31.583.049/0001-48
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI**.**
Valor Total: R$ 243.541,00 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais).
Recursos Financeiros: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Campo Maior-PI.
Assinatura: 11/09/2025.
Vigência: 10 de setembro de 2026.

WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior-PI

Id:0471C30CF8E7EA3B

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94
Fone: (86) - 3252-4400
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: www.campomaior.pi.leg.br

EXTRATO PARCIAL Nº 003/2025/CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025/ CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/ CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.
Adjudicação: 08/09/2025.
Homologação: 08/09/2025.
Autoridade Superior: WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.

Nº	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	EMPRESA VENCEDORA
1	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNID	CX	200	COMPACTOR	R$ 52,36	R$ 10.472,00	ALEF PEREIRA DE OLIVEIRA - PAPELARIA AQUARELA LTDA CNPJ.:31.583.049/0001-48
2	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNID	CX	200	COMPACTOR	R$ 52,36	R$ 10.472,00	
3	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N° 3/0. CX 50 UND	CX	200	ACC	R$ 3,05	R$ 610,00	
4	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N° 6/0. CX 50 UND	CX	200	ACC	R$ 2,79	R$ 558,00	
5	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N° 2/0. CX 50 UND	CX	200	ACC	R$4,08	R$ 816,00	
6	COLA BRANCA LIQUIDA, FRASCO COM 90G, LAVAVEL NÃO TOXICA	UNID	200	EVIDENT	R$ 2,60	R$ 520,00	
7	CORRETIVO A BASE DA ÁGUA 18 ML	UNID	100	TRIS	R$ 2,35	R$ 235,00	
8	ENVELOPE SACO OURO 260MM X 360MM	UNID	6000	SCRITY	R$ 0,53	R$ 3.180,00	

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94
Fone: (86) - 3252-4400
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: www.campomaior.pi.leg.br

9	FITA ADESIVA MARROM (GOMADA), DIMENSÕES 38MM X 50MM PACOTE COM 6 UND	PCT	200	ADELBRAS	R$ 104,56	R$ 20.912,00	ALEF PEREIRA DE OLIVEIRA - PAPELARIA AQUARELA LTDA CNPJ.:31.583.049/0001-48
10	GRAMPEADOR METALICO CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	UNID	100	BAZZE	R$ 25,15	R$ 2.515,00	
11	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO 26/6 CAIXA COM 500 UNID	CX	100	BAZZE	R$ 8,60	R$ 860,00	
12	PAPEL A4, BRANCO DIMENSÕES 210X297, COM 75GM², RESMA COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMA	CX	400	CHAMEX	R$ 224,54	R$ 89.816,00	
13	PASTA CLASSIFICADOR DE PAPEL TAM 345MM X 335MM, 290 G/M COM GRAMPO E TRILHO ESTENDIDO	UNID	600	DELLO	R$ 4,34	R$ 2.604,00	
14	PASTA AZ, CAPA DE PAPELÃO	UNID	500	CHIES	R$ 13,20	R$ 6.600,00	
15	PERFURADOR METALICO	UNID	100	BAZZE	R$ 19,88	R$ 1.988,00	
16	TESOURA, SEM PONTA	UNID	100	ONDA	R$ 2,49	R$ 249,00	
17	PEN DRIVE 32GB	UNID	100	MASTER DRIVE	R$ 50,77	R$ 5.077,00	
18	LAPIS PRETO	CX	100	BAZZE	R$ 37,90	R$ 3.790,00	
19	BORRACHA PONTEIRA	PCT	100	BAZZE	R$ 28,15	R$ 2.815,00	
20	COLA ISOPOR 90G	UNID	100	KOALA	R$ 4,96	R$ 496,00	
21	APONTADOR	UNID	100	BAZZE	R$ 0,84	R$ 84,00	
22	BLOCO DE PAPEL P RASCUNHO	UNID	500	BAZZE	R$ 3,98	R$ 1.990,00	
23	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CAIXA COM 12	CX	200	MASTERPRINT	R$ 24,85	R$ 4.970,00	
24	MARCADOR DE TEXTO ROSA CAIXA COM 12	CX	200	MASTERPRINT	R$ 20,50	R$ 4.100,00	

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94
Fone: (86) - 3252-4400
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: www.campomaior.pi.leg.br

25	PILHA AUCALINA AAA PACOTE C 4	PCT	500	AUCALINA	R$ 3,54	R$ 1.770,00	
26	PASTAS POLIBRAS 30MM	UNID	500	DELLO	R$ 2,99	R$ 1.495,00	
27	EXTRATOR DE GRAMPO	UNID	100	BAZZE	R$ 2,49	R$ 249,00	ALEF PEREIRA DE OLIVEIRA - PAPELARIA AQUARELA LTDA CNPJ.:31.583.049/0001-48
28	SUPORTE P/ DUREX GRANDE	UNID	100	MAXCRIL	R$ 22,06	R$ 2.206,00	
29	MOLHA DEDO 12G	UNID	100	BRW	R$ 3,29	R$ 329,00	
30	FITA DUREX 12X40MM PCT COM 10	UNID	100	ADELBRAS	R$ 13,62	R$ 1.362,00	
31	CALCULADORA 12	UNID	100	VWP	R$ 42,07	R$ 4.207,00	
32	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	UNID	100	COMPACTOR	R$ 2,41	R$ 241,00	
33	CORRETIVO EM FITA	UNID	100	MASTERPRINT	R$ 3,18	R$ 318,00	
34	PILHA PALITO AAA PACOTE C/ 4UNID	PCT	500	AUCALINA	R$ 2,67	R$ 1.335,00	
35	TONER D CAMP. KIOCERA	UNID	100	D'CAMP	R$ 113,39	R$ 11.339,00	
36	CAIXA PLASTICO PARA ARQUIV	UNID	2000	DELLO	R$ 5,58	R$ 11.160,00	
37	TINTA PARA IMPRESSORA 544 C/04 UNID EPSON	UNID	100	MASTERPRINT	R$ 8,58	R$ 858,00	
38	PAPEL CARTÃO	UNID	100	MASTERPRINT	R$ 2,05	R$ 205,00	
39	PAPEL FOTOGRAFICO	UNID	2000	MASTERPRINT	R$ 0,39	R$ 780,00	ALEF PEREIRA DE OLIVEIRA - PAPELARIA AQUARELA LTDA CNPJ.:31.583.049/0001-48

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94
Fone: (86) - 3252-4400
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: www.campomaior.pi.leg.br

40	TONER D CAMP. P/IMPRESSORA BROTHER	UNID	100	D'CAMP	R$ 109,93	R$ 10.993,00	
41	FRAGMENTADORA DE PAPEL (TRITURADOR DE PAPEL)	UNID	100	ONYX SELLER	R$ 189,65	R$ 18.965,00	
	VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R$ 243.541,00 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais)						

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênere, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;

- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição do CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;

- O órgão fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;

- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 003/2025), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025, vinculado ao Processo Administrativo Nº 029/2025, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOM/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 92 da Lei 14.133/21, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;

- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94
Fone: (86) - 3252-4400
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: www.campomaior.pi.leg.br

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025/ CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024/ CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI

LICITANTE	ALEF PEREIRA DE OLIVEIRA - PAPELARIA AQUARELA LTDA
CNPJ	31.583.049/0001-48
CONTATO	(0xx86) 99999-5050 | MARIA HELENA FORTES DOS REIS
ENDEREÇO	PRAÇA LUIS MIRANDA, Nº 130, CENTRO, CEP: 64.280-000
CIDADE/UF	CAMPO MAIOR/PI
E-MAIL	licitacao.aquarela@gmail.com / papelariaaquarela.cam@gmail.com

Id:030E7D949B5DEA3C

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94
Fone: (86) - 3252-4400
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: www.campomaior.pi.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025.
Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021
Contratante: Câmara Municipal de Campo Maior – PI
Contratada: PAPELARIA AQUARELA LTDA
CNPJ nº 31.583.049/0001-48
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI.
Valor Total: R$ 243.541,00 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais).
Recursos Financeiros: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Campo Maior-PI.
Assinatura: 11/09/2025.
Vigência: 10 de setembro de 2026.

WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior-PI

Id:07384DFDB3FBEB6D

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileira, Estado do Piauí , Vereador Afonso de Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.16 da Lei Orgânica Municipal e artigos 139 e 143 do Regimento Interno e em atendimento a solicitação do Poder Executivo, torna pública a CONVOCAÇÃO dos membros do Poder Legislativo para realização de Audiência Pública e convida os gestores públicos do município, as entidades de classes, sindicatos, Igrejas , ONGS e sociedade em geral a participarem na data e horário a seguir indicados:

Audiência Pública -em 19 de setembro de 2025 (sexta-feira), com início às 9h.30min, no Plenário Vereador Silvino de Sousa Ribeiro-Câmara Municipal, com a seguinte pauta:

Apreciação e avaliação do Projeto de Lei do Plano Plurianual Quadriênio 2026-2029-PPA e Projeto de Lei do Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2026- Lei Orçamentária Anual-LOA.

Gabinete da Presidência da Câmara de Brasileira, em 12 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Afonso de Sousa Lima
Presidente